



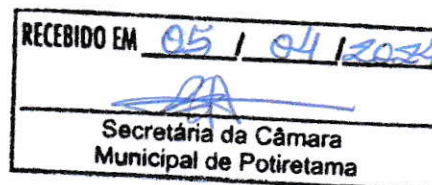
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 008/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,



Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2024 em anexo, que **"ALTERA OS VALORES DOS SALÁRIOS PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, QUE TRATA DOS VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"**.

O reajuste que se pretende conceder por meio do presente Projeto de Lei constitui verdadeiro estímulo à eficiência e produtividade. Ao oferecer reajustes salariais aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, o governo municipal espera poder aumentar a motivação desses servidores para desempenhar suas funções de forma mais eficaz e produtiva. Isso certamente resultará em melhorias na qualidade dos serviços prestados e na eficiência administrativa.

Não se pode ignorar também que a oferta de melhores salários para os ocupantes de cargos de provimento em comissão pode atrair profissionais cada vez mais bem qualificados para essas posições. Isso é especialmente importante para funções que exigem habilidades específicas, experiência, conhecimento e expertise, garantindo que o município e, conseqüentemente, a população, tenha acesso a servidores mais bem preparados para dirigir, chefiar ou assessorar os mais diversos setores do município.

Além de atrair pessoas com melhor qualificação, é crucial manter esses profissionais qualificados no serviço público. Reajustes salariais como o ora proposto desempenham um papel muito importante na retenção de comissionados experientes, competentes e qualificados, reduzindo a rotatividade e garantindo a continuidade e a estabilidade nas operações do governo.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



De fato, em muitos casos, os ocupantes de cargos de provimento em comissão assumem responsabilidades significativas e enfrentam desafios complexos, o que impõe, não só por uma questão de isonomia, mas também de proporcionalidade, à luz dos parâmetros estabelecidos pelo art. 39, § 1º, da CRFB/88, uma melhor remuneração, em contrapartida ao que lhe é exigido. Portanto, é justo e razoável garantir que eles recebam remuneração adequada pelo seu trabalho e pelo seu comprometimento com as suas funções públicas de suma importância para o funcionamento da máquina administrativa.

Por fim, reconhecer o trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão através de reajustes salariais não apenas incentiva um melhor desempenho, mas também demonstra o valor que o governo atribui às suas contribuições para o funcionamento eficaz das instituições públicas.

Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração. Aproveitamos ainda, para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGENCIA, URGENTISSIMA**, por se tratar de medida de grande importância para o Município de Potiretama-CE

Atenciosamente,

LUAN DANTAS FÉLIX

Prefeito Municipal de Potiretama/CE

Exmo. Sr.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE

Nesta

Rua: Exedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 008/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Entrada 05 / 04 / 2024
 Discussão 05 / 04 / 2024
 Aprovado Rejeitado
 Presidente [Assinatura]

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 07
 Votos Contrários -
 Abstencões -
 Em Sessão Ordinária
 Realizado aos 05 / 04 / 2024
 Em única Votação

ALTERA OS VALORES DOS SALÁRIOS PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, QUE TRATA DOS VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 251, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II à Lei Municipal Nº. 251/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Simbologia	Salário Base R\$	Gratificação R\$	Valor Total R\$
DAS 5	4.800,00	400,00	5.200,00
DAS 6	5.000,00	600,00	5.600,00
DAS 7	4.650,00	250,00	4.900,00
DAS 8	4.700,00	300,00	5.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama/CE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

LUAN DANTAS FELIX
Prefeito Municipal de Potiretama/CE